



SEM ASS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ : 14.654.055/0001 - 20



ESTADO DO PARÁ

JUSTIFICATIVA

ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL DO CONTRATO 20220159 FÁCIL CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA CNPJ 41.640.213/0001-65 pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rod. Curuá uma, nº11, CEP 68.049-005, Vigia, Santarém-Pará, nesse ato representado por Carlo Augusto Nascimento da Silva CPF Nº668.643.052-87.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ELABORAÇÃO, CAPTAÇÃO DE RECURSOS, PROPOSTAS E EXECUÇÃO DE PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL NO PROGRAMA ALIMENTA BRASIL.

O Contrato nº20220159 tem como **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ELABORAÇÃO, CAPTAÇÃO DE RECURSOS, PROPOSTAS E EXECUÇÃO DE PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL NO PROGRAMA ALIMENTA BRASIL**, foi firmado entre o Fundo Municipal de assistência social e no dia 06/05/2022, possuindo vigência até 31/12/2022.

A Secretaria Municipal de Ass. Social tendo em vista as demandas de suas atividades de Política e desenvolvimento tem necessidade de estender seus benefícios sociais a sociedade, principalmente os indivíduos atendidos pela rede sócio assistencial, pela rede pública de ensino ou de saúde, pelos equipamentos de alimentação e nutrição.

Em 2021, através da Medida Provisória 1.061, de 9 de agosto de 2021, convertida na Lei 14.284, de 29 de dezembro de 2021, foi criado o Programa Alimenta Brasil possui duas finalidades básicas: promover o acesso à alimentação e incentivar a agricultura família.

Nosso quadro técnico do Município não dispõe de capacidade técnica para elaboração de propostas nas plataformas para que possamos realizar a adesão e participação no Programa Alimenta Brasil – PAB.. Portanto, há necessidade de contratação de Assessoria Terceirizada para elaboração de projetos técnicos e captação de recursos para firmar convênios.

Considerando que o princípio da continuidade do serviço público juntamente com o princípio da eficiência, são princípios norteadores da Administração Pública, não poderá haver qualquer interrupção dos serviços prestados deste município.

Na oportunidade, informamos que houve **concordância do prestador de serviços no dia 22/12/2022** para prorrogação até o **dia 31/08/2023**, e ainda, declaração que o valor contratado permanecerá o mesmo. Diante do exposto, legalmente respaldados, demonstrado a caracterização do serviço contínuo, justificamos a prorrogação do Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº20220159 pelo período de 01/01/2023 a 31/08/2023.

Placas – PA, 22 de Dezembro de 2022.

Ilzana dos santos Landim
Secretária de Assistência Social